

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 43.041, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1964

Dispõe sobre lotação e cancelamento de cargo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Cel. Francisco Schmidt", em Pereira Barreto, um cargo de Professor Secundário, QE-PP-II — Referência "53", dentre os criados pela Lei 6.051, de 3 de fevereiro de 1961, destinado à disciplina de Trabalhos Manuais e Economia Doméstica;

Artigo 2.º — Fica cancelado, em caso de vacância, um cargo de Professor Secundário (Trabalhos Manuais e Economia Doméstica), QE-PP-II — Referência "53", do Colégio Estadual e Escola Normal "Cel. Francisco Schmidt", em Pereira Barreto.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de fevereiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de fevereiro de 1964.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 43.042, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1964

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e

Considerando que a atribuição de denominação a estabelecimentos oficiais de ensino oferece ao Poder Público o ensejo de reverenciar a memória de cidadãos que se tenham destacado por sua dedicação ao magistério;

Considerando os excelentes serviços prestados à educação popular pelo saudoso Professor Abílio Fontes, em longa e fecunda carreira no ensino oficial de São Paulo, na qualidade de professor, inspetor escolar e, finalmente, delegado do Ensino na região de Itapetininga;

Considerando, ainda, atendidas no caso as exigências fixadas pelo decreto n. 36.781, de 17 de junho de 1960.

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "Professor Abílio Fontes", o atual Grupo Escolar da Vila Nova, em Itapetininga.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de fevereiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de fevereiro de 1964.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 42.719, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1963

Dispõe que se observe, na execução da Lei n. 8.029, de 3 de dezembro de 1963, a discriminação constante das tabelas anexas

Retificação

Na Verba n. 56

Onde consta:

8.29.4 — 4 — Despesas Diversas

Retifique-se para:

8.95.4 — 4 — Despesas Diversas

DECRETO N. 43.007, DE 28 DE JANEIRO DE 1964

Retificação

Onde se lê:

Despesa Geral

2 — Variável

Leia-se:

Despesa Geral

2 — Variável

Onde se lê:

Artigo 2.º ... as quais são subscritas pelo...

Leia-se:

Artigo 2.º ... as quais vão subscritas pelo...

Nas Tabelas Explicativas da Receita

Onde se lê:

6 — Contribuição do Estado ... e a cargo do S.V.I.

Leia-se:

6 — Contribuição do Estado ... e a cargo do S.V.T.

Onde se lê:

7 — Contribuição do Estado ... previstas lei ... e Art. 9.º da Lei n. 5.021 de 17-11-59

Leia-se:

7 — Contribuição do Estado ... previstas em lei... e Art. 9.º da Lei n. 5.444 de 17-11-59

Onde se lê:

9 — Contribuição do Estado para investimentos e imóveis, equipamentos e instalações

Leia-se:

9 — Contribuição do Estado para investimentos em imóveis, equipamentos e instalações

Nas Tabelas Explicativas da Despesa

Onde se lê:

154 — De representação (na 2.ª coluna)

50.500.000,00

Leia-se:

PALACIO DO GOVÊRNO

DECRETOS DE 7 DO CORRENTE

Dispensando, a pedido, os srs. Luiz Christpianiano e João Baptista Guimarães das funções de membros da Comissão Estadual de Material Excedente.

Nomeando o Sr. João Domingues de Oliveira para exercer, em comissão, o cargo

de Diretor Administrativo da Estrada de Ferro Sorocabana, de acordo com o disposto no artigo 8.º do Decreto n. 43.019, de 31 de janeiro de 1964.

Designando:

o Capitão Dr. Tercio Pacit, Oficial Engenheiro da Aero-náutica, à disposição do Governo do Estado de São Paulo, para exercer as funções de Diretor da Escola de Engenharia Industrial de Piracicaba.

os Srs. Alcipe da Silva Medeiros, Chefe de Seção, ref. "58", lotado na Secretaria da Fazenda e Riv Damiano Caspillo, Dentista, ref. "53", lotado na Secreta-

ria da Saúde, para exercerem as funções de membros da Comissão Estadual de Material Excedente, nas vagas decorrentes das dispensas dos Srs. Luiz Christpianiano e João Baptista Guimarães, respectivamente.

Autorizando:

nos termos do artigo 218 da "C.I.F." em caráter excepcional, o afastamento de: Francisco Odáilhi Jardim, Escriturário — Assistente de Administração, ref. "38", lotado na Secretaria de Segurança Pública, para até 31 de dezembro de 1964, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços

junto à Assistência Social do Palácio do Governo.

Waldemar Arruda, Professor Secundário, lotado no Colégio e Escola Normal "Newton Prado" de Leme, da Secretaria da Educação, para, até 31 de dezembro de 1964, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado;

João Hermínio da Silva, Mordomo, referência "75", lotado na Secretaria do Governo, para, de 1.º de janeiro a 31 de maio de 1964, prestar serviços junto ao

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

///
Diretor: Wandyck Freitas
Diretor de Redação: Lucio Barbosa
Gerente: Gabriel Greco

///
Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria e Publicações	36-2684
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão e Manutenção	36-6184
Contadoria	36-2764	Material	36-2587
Expediente	36-7931	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Seção do Pessoal	36-6183	Oficina do Jornal	36-2552
Redação	34-5810	Oficina de Obras	36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 20,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 25,00

Assinaturas

DIÁRIO DO EXECUTIVO	DIÁRIO DA JUSTIÇA
Anual 3.000,00	Anual 2.400,00
Semestral 1.500,00	Semestral 1.200,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

///
PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:
RUA DA GLÓRIA N. 346

154 — De representação (na 2.ª coluna)

24.500.000,00

Onde se lê:

205 — Ferramentas

Leia-se:

205 — Ferramentas

Onde se lê:

227 — Refrigeradores

Leia-se:

227 — Refrigeradores

Na página 10 — 2.ª

Onde se lê:

211.276.000,00

Leia-se:

211.276.000,00

Onde se lê:

491 — Encargos transitórios

1 — Para atender Setor S.S.O.P.

Leia-se:

491 — Encargos transitórios

1 — Para atender Setor da S.S.O.P.

DECRETO N. 43.033, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1964

Altera o decreto n. 36.430, de 31 de março de 1960 e o Regimento interno da Comissão da Lei de Guerra baixado com fundamento no artigo 6.º (sexto) daquele decreto.

Retificação

Onde se lê:

DECRETO N. 43.033, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1964

Leia-se:

DECRETO N. 43.033, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1964

No mesmo decreto onde se lê:

§ 2.º

a) 6ª classe constituída dos que estão em vias de passar...

Leia-se:

§ 2.º

a) classe constituída dos que estão em vias de passar...

DECRETO N. 43.040, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1964

Concede medalha "Valor Cívico"
Retificação

Onde se lê:

considerando que o Governo teve conhecimento de ato heróico praticado que estavam se afogando no rio Cachoeira, na cidade de Piracaiá, ...

Leia-se:

considerando que o Governo teve conhecimento de ato heróico praticado que estavam se afogando nas margens do rio Cachoeira, na cidade de Piracaiá, ...